

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ</u>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA JCHAGAS ALIMENTOS LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra, Karin Taise Matsuoca, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 081/2022, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n.º 017.341.949-60 e RG 59286935 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados s/n - centro, e a empresa JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV. Iguatemi 345, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.8113.685/0001-71, representado pelo Sr. Gilmar de Andrade, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1°, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e autorização da Sra. Karin Taise Matsuoca, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido - Processo nº 041/2021 - Pregão Presencial nº 023/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta — Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

6.1-O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 117 (cento e dezessete) dias a contar do dia 05/09/2022 à 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 — Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 15 de julho de 2022.

Ger. de Saúde e Ord. De Despesas Conf. Decreto 081/2022 Contratante

Testemunhas

LIAZZI FERREIRA E MEIRA SHEILA Ğ CPF 004.782.311-99

Contratada

GILMAR DE ANDRADE CPF: 792.516.44-53

SANTOS SUELI BARBO